

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.576, DE 08 DE MAIO DE 1974.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 60.000,00, à Prefeitura Municipal de Água Clara, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Água Clara, destinado aos serviços de urbanização, melhorias, sarjetas, e encascalhamento das ruas daquela cidade.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba — 9.07.02.04 — Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — Gabinete do Secretário — Administração Geral — Planejamento — 5.1.0.0 — Subvenções para fins sociais e econômicos, do vigente orçamento.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 1974.

Deputado VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.577, DE 08 DE MAIO DE 1974.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 à Prefeitura Municipal de Água Clara, para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), em favor da Prefeitura Municipal de Água Clara, destinado a reforma e ampliação da rede energética da cidade.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba 09 — Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — 3.09.01.02.04 — Gabinete do Secretário — 5.0.0.0 — Despesas de Transferências Correntes — 5.1.9.0 — Diversos, do vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo, com validade para dois exercícios, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 1974.

Deputado VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.590, DE 22 DE MAIO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a criar uma Exatária de 5ª classe na sede do distrito de Xavantina, no município de Barra do Garças.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando

das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Exatária de 5ª Classe na sede do distrito de Xavantina, no município de Barra do Garças, e, assim, os cargos necessários.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do artigo 1º correrão a conta da verba própria, da Secretaria de Fazenda, suplementada se necessário.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de maio de 1974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 27/74

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao funcionário ALTHAIR ANTUNES BRANDAO Tesoureiro desta Assembléia Legislativa, 150 (cento e cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1961, tendo em vista o que consta do processo n. 163/74, a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de junho de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário

MAÇÃO TADANO - 2º Secretário ad-hoc

RESOLUÇÃO Nº 06/74

Altera, em consonância com o Ato n. 52/74, da Mesa da Câmara dos Deputados, o que dispõe a Resolução n. 21, de 16 de agosto de 1973, da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Ato n. 52, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, de 14 de março de 1974, resolve:

Artigo 1º — O disposto no artigo 1º da Resolução nº 21, de 16 de agosto de 1973, da Assembléia Legislativa, relativamente ao que preceitua o artigo 1º, letra "b", do Ato nº 28, de 30 de maio de 1973, da Mesa da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a nova redação que oferece a matéria o Ato n. 52, de 14 de março 1974, da Mesa da dita Câmara Federal.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da edição do referido Ato n. 52, de 1974, da Câmara dos Deputados, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário

IVO CERSÓSIMO - 2º Secretário ad-hoc

Secretaria de Administração**EDITAL**

A Comissão Organizadora de Concurso para o provimento efetivo dos cargos da carreira do Magistério Público Estadual, designada pela Portaria nº 116/74 - SAD, de 19 de junho de 1.974, do Excmo Senhor Secretário de Administração do Estado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 1.974 e artigo 38 do Decreto nº 1.716, de 26 de outubro de 1.973, torna público que de 1º a 31 de julho próximo, estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento efetivo dos cargos vagos no Quadro de